



EQUIDADE:
REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Lima
Governador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Profa. Dr. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Valber Barbosa de Menezes
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarac Sobrinho
Pró-Reitora de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Joésia Moreira Julião Pacheco
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Darlisson Sousa Ferreira
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitoria de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Gláucia Maria de Araújo Ribeiro
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental

EQUIDADE: **REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Profa. Dra. Ricardo Tavares de Albuquerque
Coordenação do curso de Direito

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profa. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira, UEA
Editores Chefe

Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUC-SP
Profa. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profa. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA
Conselho Editorial

Profa. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Dr. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA
Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA
Avaliadores

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Primeira Final

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Revisão Final

I SEMINÁRIO - AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

À luz da Legística e da Constituição Federal de 1988

I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Comissão científica do evento

Ana Beatriz Andreoli de Souza
Bianor Saraiva Nogueira Júnior
Bruna Maria da Silva Mota
Denison Melo de Aguiar
Gabriel de Siqueira Corrêa
Giovana Almeida da Silva
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Neuton Alves de Lima
Pedro Luís da Silva Teles
Rebeca de Lima Nogueira
Comissão Organizadora

I SEMINÁRIO - AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

À luz da Legística e da Constituição Federal de 1988

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Comissão Científica

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Bruna Maria da Silva Mota
Formatação

Bruna Maria da Silva Mota
Primeira revisão

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Revisão final

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; NOGUEIRA JUNIOR, Bianor Saraiva; AGUIAR, Denison Melo de. **Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal.** Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2025). Manaus: Curso de Direito, 2025.

Anais

1. Direito – Periódicos. I. Título

CDU 349.6

I SEMINÁRIO - AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

À luz da Legística e da Constituição Federal de 1988

APRESENTAÇÃO

As cotas universitárias são utilizadas cada vez mais nas instituições de ensino superior, no Brasil, a fim de que o direito social à educação seja garantido de forma mais equilibrada entre a diversidade estudantil. A política de cotas representa a efetivação da igualdade material, pois permite a adoção de medidas de ação afirmativa, pelas universidades públicas, para corrigir desigualdades históricas e sociais.

Diante desse cenário, esta obra oferece ao leitor uma coletânea de artigos, produzidos por professores e alunos do Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), como resultado de uma pesquisa acadêmica, cujos textos foram defendidos pelos autores no “I Seminário de Avaliação da Legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da Legística e da Constituição Federal”, realizado pela Clínica de Estudos Constitucionais (CEC/UEA).

A temática aqui apresentada é especialmente relevante em um contexto em que a desigualdade social ainda é uma realidade que precisa ser enfrentada com ações concretas e eficazes. A UEA, ao adotar as cotas, demonstra seu compromisso com a democratização do acesso ao conhecimento e com a construção de uma sociedade mais justa e plural.

A pesquisa envolveu análise das normas e dos princípios jurídicos aplicáveis à política de cotas universitárias, especialmente a análise dos instrumentos jurídicos utilizados para criação, implementação e os critérios de seleção dos beneficiários das cotas da UEA. Levou-se em consideração as normas constitucionais, como os princípios da dignidade humana, da igualdade e da não-discriminação, diante das limitações impostas ao poder público em relação ao tratamento diferenciado de grupos sociais específicos.

A pesquisa demonstrou que um dos desafios é encontrar o equilíbrio entre a necessidade de promover a inclusão social por meio das cotas e o respeito aos princípios e às normas jurídicas que regem a matéria. Além disso, outro desafio às universidades é garantir que as políticas de cotas sejam efetivas e atendam aos seus objetivos, evitando distorções e

desvios que possam comprometer a sua legitimidade e a sua eficácia, sobretudo com o § 16, no art. 37 da CF, pela Emenda Constitucional nº 19, de 2021, que impõe à administração pública o dever de realizar avaliação das políticas públicas na forma da lei.

Convidamos você, leitor, a embarcar nesta jornada de conhecimento e reflexão. Esperamos que esta coletânea inspire novas idéias e ações em prol de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa dos direitos de todos os cidadãos.

Manaus, 08 de julho de 2025.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar

SISTEMA DE COTAS PARA REFUGIADOS NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

QUOTA SYSTEM FOR REFUGEES AT THE AMAZONAS STATE UNIVERSITY

Ewerton Santos de Lima¹

Gustavo Henrique da Silva e Silva²

Denison Melo de Aguiar³

1. INTRODUÇÃO

A importância de políticas educacionais nas universidades e as garantias fundamentais de refugiados em relação ao acesso à educação, conforme a Constituição Brasileira de 1988, (Lei nº 9.474/1997) (BRASIL, 1997) e (Lei nº 13.445/2017) (BRASIL, 2017) versam sobre as cotas que amparam os refugiados que buscam qualificação e uma reconstrução de suas vidas.

Houve um grande aumento na entrada de Refugiados no Brasil nos últimos anos, assim exigindo que as redes públicas de ensino do Amazonas acolham os estudantes estrangeiros em seus quadros de alunos, o que visa a uma melhor recepção e adaptação desses alunos imigrantes. As demandas interculturais são bem amplas, e a integração na educação é um fator muito importante nesse processo de acolhimento no Amazonas assim como em todo o País.

Antes desses aumentos nos números de imigração, o Amazonas já era responsável por concentrar uma grande parte da diversidade sociocultural do Brasil, com uma grande diversidade de culturas, povos, línguas, costumes, organizações sociais, espiritualidades, saberes, lógicas e modos de vida, sendo o lar de diversos povos indígenas e ribeirinhos, entre outras comunidades tradicionais (BANIWA, 2019, online).

Com a vinda de refugiados nos últimos anos, essa diversidade cultural teve um aumento significativo em nossa região, o que aumentou ainda mais a demanda e a necessidade de adaptação e de acolhimento de culturas diferentes no sistema de ensino.

2. JUSTIFICATIVAS

Tal artigo é de grande importância para que se possa entender se há políticas públicas para que esses alunos de outras nacionalidades consigam interagir com nosso idioma e com nossa cultura; se eles têm apoio e programas de inclusão a fim de promover o respeito e o desenvolvimento de cada estudante.

No Amazonas o processo de entrada de Refugiados aumentou bruscamente nos anos de 2010 a 2013 com a vinda de haitianos após um terremoto atingir o Haiti e devastar o país. Em seguida, no final de 2016, nosso Estado, principalmente a nossa capital, Manaus, começou a receber refugiados venezuelanos fugindo da crise econômica em seu país (G1-AM,

¹ Discente do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade do Estado do Amazonas. E-mail: - esdl.dir2023@uea.edu.br.

² Discente do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade do Estado do Amazonas. E-mail: - ghss.dir23@uea.edu.br.

³ Professor de ensino superior da Escola de Direito da UEA. Bacharel em Direito pela UNAMA. Mestre em Direito Ambiental pelo PPGDA/UEA. Doutor em Direito pelo PPGD/UFMG. Coordenador da MARbiC-UEA. Integrante de Grupo de Pesquisa Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM. Contato: daguiar@uea.edu.br.

2017). Desse modo, nesses dois momentos, nosso Estado não estava preparado para receber de forma tão repentina esses refugiados, sendo crucial este estudo para saber de que forma o sistema de educação tem atuado nessa situação, se ainda há dificuldades a serem sanadas e se há programas a serem implantados no futuro levando em consideração a inclusão dos refugiados na educação no Amazonas, em especial na Universidade do Estado do Amazonas.

O presente artigo é de suma importância para que se possa ter noção do que tem sido feito no decorrer desses anos pelo órgão de ensino para uma melhor eficiência na inserção desses alunos na educação superior.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Investigar como o acolhimento desses refugiados têm sido tratados no contexto educacional diante dos processos de entrada de estrangeiros no Estado do Amazonas.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Verificar o processo de acolhimento de estudantes imigrantes pelo sistema de educação superior do Amazonas.

Analisar políticas afirmativas e educacionais voltadas para estudantes estrangeiros.

Identificar como o sistema de educação contribuiu com os estudantes estrangeiros de forma a melhor atender a essa demanda.

Investigar se os estudantes estão tendo acesso à educação superior.

4. PROBLEMA

Neste resumo questiona o seguinte: Como se caracteriza o sistema de cotas para refugiados na universidade do estado do amazonas?

5. HIPOTESE

O Poder público no Estado do Amazonas vem adotando medidas para a inclusão dos alunos estrangeiros que vieram na situação de refugiados para nosso Estado, desde o Ensino Básico ao Ensino Superior. Os refugiados que buscam em nosso país uma melhor condição de vida, eles geralmente vêm em situação de vulnerabilidade e acabam sofrendo com discriminação social, assim o poder público deve agir de forma a garantir o acesso à educação se utilizando dos meios necessários e leis que asseguram a oportunidades para essas pessoas.

6. METODOLOGIA

6.1. Tipo de abordagem

Este trabalho será realizado por meio de pesquisas documentais para se ter noção da quantidade de alunos imigrantes que entraram no sistema educacional de nossa região e como foram recepcionados (SCHMIDT, 1995, p.21).

O presente projeto tem seu escopo em uma abordagem qualitativa de pesquisa que não despreze dados numéricos encontrados na pesquisa documental com orientação até chegar a um determinado resultado que agregue conhecimentos. (SCHMIDT, 1995, p.21). Está sendo conduzido no decorrer do curso de Direito da Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas de modo a alcançar resultados concretos e satisfatórios utilizando métodos e técnicas específicas.

6.2. Tipo de pesquisa: procedimento de investigação

Inicialmente será realizada uma pesquisa bibliográfica por meio de sites que possam nos trazer um norte de onde se possa situar sobre o tema e que possa auxiliar-nos nas respostas dos problemas que direcionam o objeto de pesquisa. Posteriormente será realizado um estudo com o qual se buscará compreender melhor como foi esse acolhimento de alunos refugiados e buscar dados que corroborem tais levantamentos. Pretende-se realizar um estudo exploratório, por meio de estudo de caso único, para que se possa analisar todo o processo de acolhimento e justiça social nesse processo de integração de estudantes estrangeiros no Amazonas. Assim os procedimentos demonstram forte coerência para atingir os objetivos satisfatórios na pesquisa (JOSÉ et al., 2009, online).

6.3. Cenário e sujeitos da pesquisa

O cenário da pesquisa será feito de uma forma que seja suficiente para que se possa alcançar a realização e a conclusão do trabalho de pesquisa. A análise será feita baseado na lei e em matérias de forma a produzir uma pesquisa mais satisfatória, sem deixar de analisar os dados na região. Sde buscará saber se esses alunos estão em situação de desigualdade e vulnerabilidade (JOSÉ et al., 2009, online).

6.4. Coleta de dados

A coleta dos dados será em duas etapas a fim de colher os dados necessários para elaboração do trabalho: a) Pesquisa documental; b) Por meio de Análise em leis e a luz da Constituição. Para se alcançar os objetivos, se irá utilizar a técnica de Pesquisas para compreender de que forma os alunos refugiados estão sendo recepcionados e se eles se sentem acolhidos de forma eficiente no Amazonas (JOSÉ et al., 2009, online).

6.5. Tipos de abordagens e procedimentos de análise dos dados

De forma a definir o procedimento para análise de dados, retoma-se aqui o objetivo geral desta pesquisa: analisar a integração de alunos refugiados, principalmente na Universidade do Estado do Amazonas. Assim, é possível traçar métodos de modo a alcançar o objetivo por meio das pesquisas documentais (JOSÉ et al., 2009, online).

Se irá utilizar uma metodologia com a finalidade de organizar uma pesquisa de grande relevância para que se possa construir uma tese utilizando a abordagem qualitativa com análise também dos dados de educação no que diz respeito à inclusão dos alunos refugiados no Amazonas (JOSÉ et al., 2009, online).

7. RESULTADOS ALCANÇADOS

Neste ano de 2024 a Universidade do Estado do Amazonas implementou 100 vagas suplementares em edital para acesso à Universidade em 2025 por meio dos Editais Nº 044/2024 – GR/UEA VESTIBULAR e Nº 045/2024-GR/UEA SIS (VUNESP, 2024). Essas vagas estão distribuídas nos cursos da Universidade, conforme o plano pedagógico de cada curso, que permite abrir mais 3 vagas em cada curso. Visando a integração de Alunos Refugiados nos Cursos de Nível Superior da Universidade.

Essas vagas vão de acordo com os direitos assegurados pela Constituição em seu Art. 1º que versa sobre os direitos fundamentais em seus incisos II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; e no Art. 5º onde diz: que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (BRASIL, 1988).

A Lei nº 9.474/1997 em seu Art. 44. diz que os requisitos para a obtenção da condição de residente e o ingresso em instituições acadêmicas de todos os níveis deverão ser facilitados, considerando a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados. (BRASIL, 1997). Há também um amparo legal na Lei nº 13.445/2017 em seu Art. 4º que versa sobre as garantias do migrante em território nacional que assegura em seu inciso X o direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória (BRASIL, 2017).

É possível analisar o comprometimento com a igualdade defendida na Carta Magna brasileira. Assim nos demonstrando que o poder público vem se preocupando com classes menos favorecidas e em situação de vulnerabilidade em nossa sociedade. Os refugiados vindo de seus países buscam um meio de sobrevivência e de uma vida digna, o que lhes foi impossibilitado em seu país de origem. Por razões políticas, religiosas, sociais, culturais ou de gênero, milhões de pessoas já tiveram que deixar seus países e buscar proteção internacional em outros (PAULO, 2010, p.12).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acolhimento de refugiados no contexto educacional no Estado do Amazonas vem sendo realizado e de forma muito positiva, com a implementação das vagas suplementares na Universidade do Estado do Amazonas. Isso demonstra claramente que a universidade e o poder público vem se preocupando com o princípio da igualdade que pressupõe que as pessoas colocadas em situações diferentes sejam tratadas de forma desigual.

Conforme as hipóteses mencionadas anteriormente, o poder público pode e deve se utilizar da legislação e constituição para promover a igualdade em todos os setores, mas conforme se aborda no texto e foi o ponto abordado, a Universidade do Estado do Amazonas vem agindo de forma humanitária, defendendo o acesso igualitário a todos, independentemente de raça, cor, religião e qualquer tipo de opção e posição na sociedade. Assim defendendo e resguardando nosso Estado Democrático.

9. PALAVRAS-CHAVE

Palavras Chave: *Acesso à educação; Políticas Públicas; Inclusão.*

Keywords: *Access to education; Public policy; Inclusion.*

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 jul. 2024.

BRASIL. Estatuto dos Refugiados. **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm. Acesso em: 12 jul. 2024.

BRASIL. Lei de Migração. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 12 jul. 2024.

BANIWA, G. Interculturalidade amazônica nas trilhas da diversidade sociocultural. **Museu Paraense Emílio Goeldi**, 5 ago. 2019. Disponível em: <https://www.museu-goeldi.br/noticias/palestra-interculturalidade-amazonica-nas-trilhas-da-diversidade-sociocultural>. Acesso em: 13 jul. 2024.

HÁ quase 10 anos, Manaus é rota de imigrantes vítimas da fome e catástrofes naturais. **G1-AM**, 24 out. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/manaus-de-todas-as-cores/2017/noticia/ha-quase-10-anos-manaus-e-rota-de-refugiados-vitimas-da-fome-e-catastrofes-naturais.ghtml>. Acesso em: 13 jul. 2024.

RAMOS, F. Vestibular da UEA terá 100 vagas exclusivas para refugiados. **Amazonas Atual**, 8 jul. 2024. Disponível em: <https://amazonasatual.com.br/vestibular-da-uea-tera-100-vagas-exclusivas-para-refugiados/>. Acesso em: 13 jul. 2024.

SCHMIDT, A. G. Pesquisa Qualitativa: Tipos Fundamentais. **Rae Artigos**, mai/jun. 1995. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/ZX4cTGqYfVhr7LvVyDBgdb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 jul. 2024.

PAULO, L. F. B. Refúgio no Brasil: A proteção brasileira aos refugiados e seu impacto nas Américas. **ACNUR**, 2010. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Ref%C3%BAgio-no-Brasil_A-prote%C3%A7%C3%A3o-brasileira-aos-refugiados-e-seu-impacto-nas-Am%C3%A9ricas-2010.pdf. Acesso em: 13 jul. 2024.

JOSÉ, M. F; GRACIA, M. S; HASEGAWA, S. F; GRACIA, R. S. Metodologia Da Pesquisa Científica: Diretrizes Para A Elaboração De Um Protocolo De Pesquisa, **UNAMA**, 28 ago. 2009. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/365/o/METODOLOGIA_DA_PESQUISA_CIENT%C3%88DFICA_DIRETRIZES PARA A ELABORA%C3%87%C3%83O DE UM PROTOCOLO DE PESQUISA.pdf. Acesso em: 13 jul. 2024.

Data de submissão: 14 de julho de 2024.

Data de aprovação: 26 de julho 2024.